



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= **LEI Nº 615/60** =

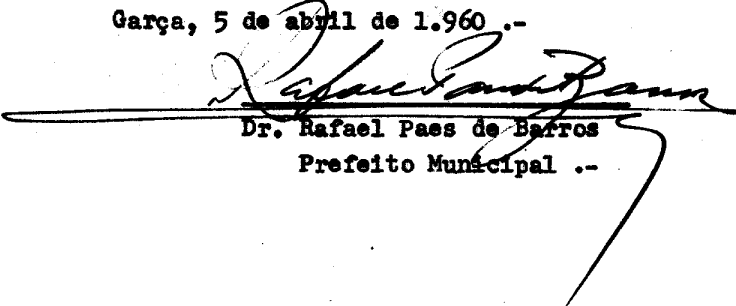
O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de -
suas atribuições, faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabili-
dade, um crédito especial de Cr.\$ 104.021,40 para atender às
despesas com o pagamento da aposentadoria do sr. Jurandyr -
Ferraz Rolim, em 1.959, realizadas sem as competentes dota-
ções orçamentárias ou crédito especial.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-
á com a anulação total da verba 8-89-2 - "ba" - Garagem e Ofi-
cina - item II Cr.\$ 100.000,00 e parcialmente 8-89-4- "b" -
Cemitério - item I Cr.\$ 4.021,40.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 5 de abril de 1.960 .-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-


Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

S.M./.-